



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

PARECER COMISSÃO GERAL DE PARECERES (CGP)

Nº 06/2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, reuniram-se os membros da Comissão Geral de Pareceres, indicados e votadas nos termos do Regimento Interno (art. 56 do Regimento Interno), tendo como membros os Vereadores MATHEUS KLASSMANN (Presidente), ALICE VANESSA GERLACH FRÜHLING (Membro) e BRUNA SCHUH JUNGES (membro) e acompanhados da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, todos os presentes na reunião virtual, para deliberar sobre a matéria encaminhada pela Mesa Diretora, quais sejam:

DOS PROJETOS EM ANÁLISE

A) **Projeto de Lei do Executivo nº 63/2021** – Institui o programa Bolsa-Atleta

Passaremos a análise do Projeto encaminhado à essa Comissão:

a) Projeto nº 63/2021

Analisando o Projeto de Lei nº 063, de 2021, já tendo recebido parecer da assessoria jurídica desta Casa das Leis pela sua viabilidade e possibilidade jurídica formal e material, esta comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei condicionada a inclusão e aprovação da EMENDA ADITIVA, assim aceita por todos os Edis como apoiadores da ideia do Vereador Marco Antonio Brand, ao Projeto de Lei nos seguintes termos:

EMENDA ADITIVA:

O art. 4º do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§6º O beneficiário da lei deverá comprovar trimestralmente suas notas ou conceitos de rendimento escolar, que não poderá ser inferior à média necessária para sua regular aprovação no ano, ciclo ou série, ficando suspenso o benefício até



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

apresentação de novo desempenho que comprove o atingimento de rendimento escolar satisfatório nas disciplinas cursadas.

§7º A exigência prevista no §6º deste artigo destina-se aos alunos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Assim o parecer desta Comissão é por aprovar o projeto mediante a inclusão e aprovação das EMENDAS ADITIVAS acima indicadas.

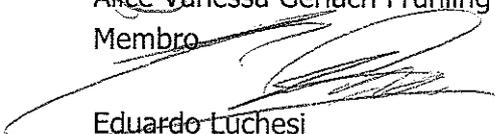
DA DECISÃO FINAL

Após análise dos Projetos encaminhados à CGP encerrou-se a reunião da Comissão. Todos os membros que compõe a CGP opinaram e aprovam de forma unânime esse parecer, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 063/2021 condicionado a inclusão da EMENDA ADITIVA acima indicada.


Matheus Klassmann
Presidente


Bruna Schuh Junges
Membro


Alice Vanessa Gerlach Frühling
Membro


Eduardo Luchesi
Assessoria Jurídica